

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO

PARECER Nº 13/2021/CAET

APROVADO EM:25/08/2021

PROCEDÊNCIA	Campus Duque de Caxias
OBJETO	Curso de Formação Inicial e Continuada em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão
RELATOR(ES)	Bruna Barboza Galdencio, Fábio Ferreira Santos, Luana Luna Teixeira e Patrícia Grasel da Silva

O presente parecer tem por objeto de análise a proposta do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão apresentado pelo IFRJ *Campus* Duque de Caxias.

A proposta deste parecer foi pauta da 119ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico (CAET) realizada, de forma remota, no dia 28 de julho de 2021. Sendo os conselheiros do *Campus* São João de Meriti indicados para esta relatoria.

I – HISTÓRICO

A proposta de criação do curso FIC objeto deste parecer foi apreciada no Colegiado do *Campus* (CoCam) Duque de Caxias em 17 de dezembro de 2019. Na ocasião, conforme consta em ATA, foram relatadas questões sobre a viabilidade de implantação do curso no que se refere a infraestrutura física e a regularidade da oferta. Ao final, a proposta foi aprovada por unanimidade.

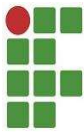
A proposta de viabilidade do curso foi encaminhada pela Diretora Geral do *Campus* Duque de Caxias Maria Celiana Pinheiro Lima. No documento, a mesma manifesta estar ciente da proposta do curso a ser coordenado pelo professor Alex Sander Assunção.

A proposta de criação do curso FIC foi apresentada na 119ª reunião do CAET no dia 28 de julho de 2021 pelo Diretor de Ensino e professor Rafael Barrelo Bernini e pelo professor Alex Sander Assunção. Durante a reunião, foram apontadas a observância do Guia Pronatec de cursos FIC e a existência de um curso similar no IFRJ *Campus* São João de Meriti. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

II – ANÁLISE

Ao analisar os aspectos gerais do projeto de curso FIC em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, verifica-se que o mesmo está de acordo com o Guia Pronatec de Cursos FIC (2016): nomenclatura, Eixo Controle e Processos Industriais, escolaridade mínima de Ensino Fundamental I incompleto, faixa etária mínima de 16 anos, carga horária 162h e perfil profissional.

A equipe proponente apresenta aderência ao curso, tendo em vista as formações e o eixo do curso: Bacharelado em Engenharia Mecânica, Bacharelado em Engenharia



Química, Bacharelado em Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e indicação da área de Filosofia em disciplina.

Os objetivos geral e específicos estão de acordo com o perfil e áreas de atuação do egresso. A matriz curricular proposta possui aderência ao perfil profissional do egresso. No entanto, considerando a escolaridade mínima (fundamental I incompleto), os relatores sugerem reconsiderar a distribuição de carga horária de algumas disciplinas como Matemática Aplicada e Noções de Desenho Técnico. Ou até mesmo distribuir os conteúdos em outros componentes já indicados ou não, de modo a “transversalizar” os conteúdos e diminuir a quantidade de componentes curriculares. Além disso, é necessário inserir a ementa da disciplina de Tópicos de Empreendedorismo e Gestão de Negócios no projeto.

O projeto indica o regulamento institucional dos cursos FIC na seção sobre os instrumentos de avaliação, frequência e aprovação. Mas não apresenta, de modo a deixar claro para o estudante e facilitar o acesso a tais informações. São essenciais essas informações, considerando principalmente a escolaridade do público alvo.

Apesar de uma questão limitante de infraestrutura e acervo apontadas na ATA do *CoCam*, o projeto indica a existência de infraestrutura física no *Campus* e a necessidade de aquisição de algumas ferramentas e equipamentos, já previstas na matriz orçamentária do *Campus*. Além disso, pelo fato da modalidade FIC não ser de oferta regular obrigatória, é possível uma adequação das possibilidades de oferta considerando demanda e disponibilidade. Apresentando assim uma viabilidade circunstancial.

Sobre a permanência, êxito e continuidade dos estudos, são apresentadas questões de infraestrutura e apoio. No entanto, não fica claro como o curso possui uma relação de continuidade. Pois, mesmo que a escolaridade mínima seja de fundamental I incompleto, é importante que o curso indique se haverá aproveitamento de conhecimentos adquiridos anteriormente pelo aluno, se possui alguma articulação com outros cursos da mesma modalidade ou não no *campus*, no eixo ou no Instituto, de forma a permitir a continuidade na própria instituição e o reconhecimento de saberes adquiridos anteriormente. Além disso, sugere-se a correção da justificativa do projeto na qual indica que o curso eleva a escolaridade, pois os relatores entenderam que se trata de qualificação da formação e não uma elevação.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Após avaliar os documentos apresentados ao CAET, os relatores indicam a aprovação do Curso FIC em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão do *Campus* Duque de Caxias, condicionada aos ajustes de alguns itens apresentados na seção de análise deste documento.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha o voto da Relatora, por maioria dos conselheiros, devendo este Parecer ser encaminhado para apreciação do Conselho Superior do IFRJ, acompanhado da Ata da 119ª reunião do CAET, realizada no dia 28 de Julho de 2021.

Em 25 de agosto de 2021.

Bruna Barboza Galdencio
Fábio Ferreira Santos
Luana Luna Teixeira
Patrícia Grasel da Silva

Clenilson da Silva Sousa Junior
Vice-Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico